



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 83/2023

Dispõe sobre a denominação do CRAS Jardim Brasil, localizado na Rua da Amizade, nº 240, no bairro Jardim Brasil.

O Prefeito de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Jardim Brasil**, localizado na Rua da Amizade, nº 240, no bairro Jardim Brasil, passa a ser denominado **“Maria Humilde Antunes (Zuma)”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2023.

Derli de Jesus Athanazio Bueno
Vereador – MDB
3º secretário – Mesa Diretora





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Maria Humilde Antunes, nossa querida "Zuma", dedicou uma vida de trabalho como Assistente Social na cidade de Hortolândia.

Atuou na Saúde Mental, CAPS e Unidades de Saúde, nunca tendo medido esforços para garantir plenos direitos a população atendida, facilitando o acesso às políticas públicas, sempre se comovendo e trazendo para si a responsabilidade pelo cuidado e solução de qualquer injustiça social.

Era muito querida, conquistava o amor de adultos e crianças, que a chamavam carinhosamente de "Tia Zuma", valendo destacar que a convivência com Zuma era muito agradável, sempre disputada entre os amigos.

Gostava de artes, músicas, livros, viagens e tinha um espírito aventureiro que cativava e incentivava a todos por onde passava.

Mulher negra, nordestina, lutadora, com capacidade de resistência incrível, sempre em busca de justiça social e por todas as qualidades dificilmente expressadas em um texto, será sempre lembrada pela capacidade de amar incondicionalmente.

Desse modo, diante da honra que será concedida com a denominação ora proposta, trazendo orgulho aos familiares e amigos, e como forma de reconhecer a importância da vida e história de amor da homenageada "Maria Humilde Antunes (Zuma)", a propositura é meritória como um gesto eterno de reconhecimento.

Portanto, considerando preenchidos os requisitos formais de constitucionalidade e legalidade, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2023.

Derli de Jesus Athanazio Bueno
Vereador – MDB
3º secretário – Mesa Diretora





Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 304/2023 - Derli de Jesus Athanasio Bueno - Requer informações para fins de denominação e alteração de denominação, nos termos da Lei Municipal n° 2.863/2013, sobre o CRAS Jardim Brasil.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	12/06/2023
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Resposta de pedidos de informação - Requerimentos

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntada resposta de Requerimento de Informações.

Hortolândia, 12 de junho de 2023.

Veridiana Ponchon Bernardes Gil
Assessor I Nível Superior





Município de Hortolândia
Secretaria Municipal De Governo
Chefia De Gabinete Do Prefeito

OFÍCIO Nº: ZRMUNF / 2023

Hortolândia, 5 de junho de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

Assunto: Requerimento 304

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 304/2023, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social conforme Memorando Interno nº FSSETX/2023, bem como da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através do Memorando Interno nº YK15VA/2023.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE NAZARENO ZEZE Assinado de forma digital por JOSE
NAZARENO ZEZE
GOMES:98556088872 GOMES:98556088872
Dados: 2023.06.07 13:10:46 -03'00'

José Nazareno Zezé Gomes

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 304/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações para fins de denominação e alteração de denominação, nos termos da Lei Municipal nº 2.863/2013, sobre o CRAS Jardim Brasil.

Requeiro, nos termos **artigo 174, inciso VII**, do **Regimento Interno** da Câmara Municipal, e pelos **motivos** abaixo expostos, o **seguinte**:

Considerando que a **Lei Municipal nº 2.863/2013** dispõe sobre *regras de denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais*, exigindo, nos termos do seu **art. 6º, inciso VI**, a realização de **consulta prévia** ao Poder Executivo.

Considerando que fora **inaugurado** o **CRAS Jd. Brasil** – Centro de Referência de Assistência Social, unidade pública de atendimento à população onde serão oferecidos acesso a diversos serviços públicos, benefícios e projetos de assistência social, como atendimento técnico, Cadastro Único, acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio de organizações da sociedade civil parceiras.

Considerando que o presente requerimento visa **cumprir** a **legislação municipal** em vigência e **verificar** se o **CRAS Jardim Brasil já tem denominação** a fim de ser **objeto** de **Projeto de Lei** para **denominá-lo** com o nome de “*Maria Humilde Antunes (Zuma)*”.

Nesse sentido, em atenção às exigências legais, pelo presente, **REQUEIRO** as **seguintes informações**:

1 – O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Jardim Brasil já possui denominação? Em sendo positiva, **qual é a denominação** recebida?





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

2 – Em sendo negativa, é possível denominá-lo com o nome de “*Maria Humilde Antunes (Zuma)*”? Justificar.

3 – As **especificações exatas** do **local sede** do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** Jardim Brasil, nos termos dos **incisos I, V, VI**, do **artigo 6º**, da **Lei Municipal nº 2.863/2013**, contendo o envio do **mapa** com a **localização exata** e **informações** expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a **legalização, regularização** e **inscrição** do objeto da **denominação (CRAS Jd. Brasil)**, para fins de **instrução** do pretendido **Projeto** de **Lei** de **denominação**;

4 – Igualmente, o **envio** do **nome exato** do bairro e o **identificador preciso** do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** Jardim Brasil, para **instrução** do pretendido **Projeto** de **Lei** de **denominação**.

5 – **Informar** se o nome “*Maria Humilde Antunes (Zuma)*” **consta como denominador** de **bairro, via** ou **logradouro**, ou **próprio municipal**? Em sendo positiva, **especificar**.

6 – Abaixo se reproduz o texto normativo que fundamenta as informações e documentos ora requeridos e igualmente exigidos pela Lei Municipal nº 2.863/2013, art. 6º e seus **incisos**:

Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação;

II – vetado;

III – (omissis);

IV – vetado;

V - mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;

VI - consulta prévia junto ao Poder Executivo certificando;





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) *que o nome apresentado não é denominador de bairro, via, logradouro ou próprio municipal;*
- b) *a conclusão da obra, quando for o caso. (Redação dada pela Lei nº 3185, de 30 de novembro de 2015).*

Sala das Sessões, 25 de maio de 2023.

Derli de Jesus Athanasio Bueno
Vereador – MDB
3º secretário – Mesa Diretora

Assinado digitalmente
por DERLI DE JESUS
ATHANAZIO BUENO
Data: 26/05/2023 13:34





Município de Hortolândia
Secretaria Municipal De Inclusao E Desenvolvimento Social

MEMORANDO INTERNO Nº: FSSETX / 2023

Assunto: Requerimento 304

Hortolândia, 31 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Para: Câmara Municipal de Hortolândia

A/C. Derli de Jesus Athanasio Bueno

Ref.: Requer informações para fins de denominação nos termos da Lei 2.863/2013, sobre o CRAS do Jardim Brasil.

Em resposta ao senhor vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, onde, solicita informações para fins de denominação do CRAS do Jardim Brasil, ressaltamos que já ofertamos

1) O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no Jardim Brasil, já possui denominação? Em sendo positiva, qual é a denominação recebida?

R: Quando inaugurado em 23/03/2016 o espaço tinha a denominação de Casa da Cidadania II, em 2019 foi renomeado como Centro de Convivência Social – CCS JD Brasil e, recentemente foi reinaugurado em 25/05/2023 como CRAS JD Brasil.

2) Em sendo negativo, é possível denominá-lo? Justificar

R: Desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei 2863/2013, não há óbice.

3) As especificações exatas do local sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Jardim Brasil, nos termos dos incisos I, V, VI, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.863/2013, contendo o envio do mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação (CRAS Jd. Brasil), para fins de instrução do pretendido Projeto de Lei de denominação;

R: Sugere-se o reenvio do requerimento à Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica para obter as informações dos incisos I e V do art. 6º (localização exata, legalização e regularização).

4) Igualmente, o envio do nome exato do bairro e o identificador preciso do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Jardim Brasil, para instrução do pretendido Projeto de Lei de denominação.

R: Sugere-se o reenvio do requerimento à Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica para obter as informações necessárias.

5) Informar se o nome “Maria Humilde Antunes (Zuma)” consta como denominador de bairro, via ou logradouro, ou próprio municipal? Em sendo positiva, especificar.

R: Informamos que em nenhum equipamento da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social consta essa denominação. Sugere-se que quanto as questões 5 e 6 (que trata o texto normativo que fundamenta o





Município de Hortolândia
Secretaria Municipal De Planejamento Urbano E Gestao Estrategica

MEMORANDO INTERNO Nº: YK15VA / 2023

Assunto: Requerimento 304

Hortolândia, 30 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Departamento de Planejamento Urbano – Setor de Aprovação

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

A/C: Drª Veridiana Ponchon

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 304/2023

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. **304/2023**, o nobre Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, requer informações para fins de denominação.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica.

1. O setor de Aprovação da SMPUGE não dispõe de listagem de próprio Municipais, possuindo apenas a relação de vias ou logradouros.
2. Consultar Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social.
3. Croqui em anexo.
4. Loteamento: Jardim Brasil. Identificação: Centro de Convivência Social (CCS Jardim Brasil).
Localização: Rua da Amizade, 240.

Croqui em anexo.



5. Não, porém, quanto a próprio municipal, consultar demais Secretarias.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documentos Anexados

- CCS Jardim Brasil (mapa).pdf
- CCS Jardim Brasil.pdf

Enviado por **Giorgio Martinez** - SMPUGE/DPU/SA - SETOR DE APROVAÇÃO - AGENTE DE GESTAO em **30-05-2023 15:59**
Enviado para **Sergio Oliveira De Sousa** em **30-05-2023 15:59**



Documento assinado eletronicamente
GIORGIO MIYAMOTO MARTINEZ
SMPUGE/DPU/SA - SETOR DE APROVAÇÃO
Assinado em: 30-05-2023 15:53

Prezada,

Segue resposta ao Requerimento nº. 304/2023.

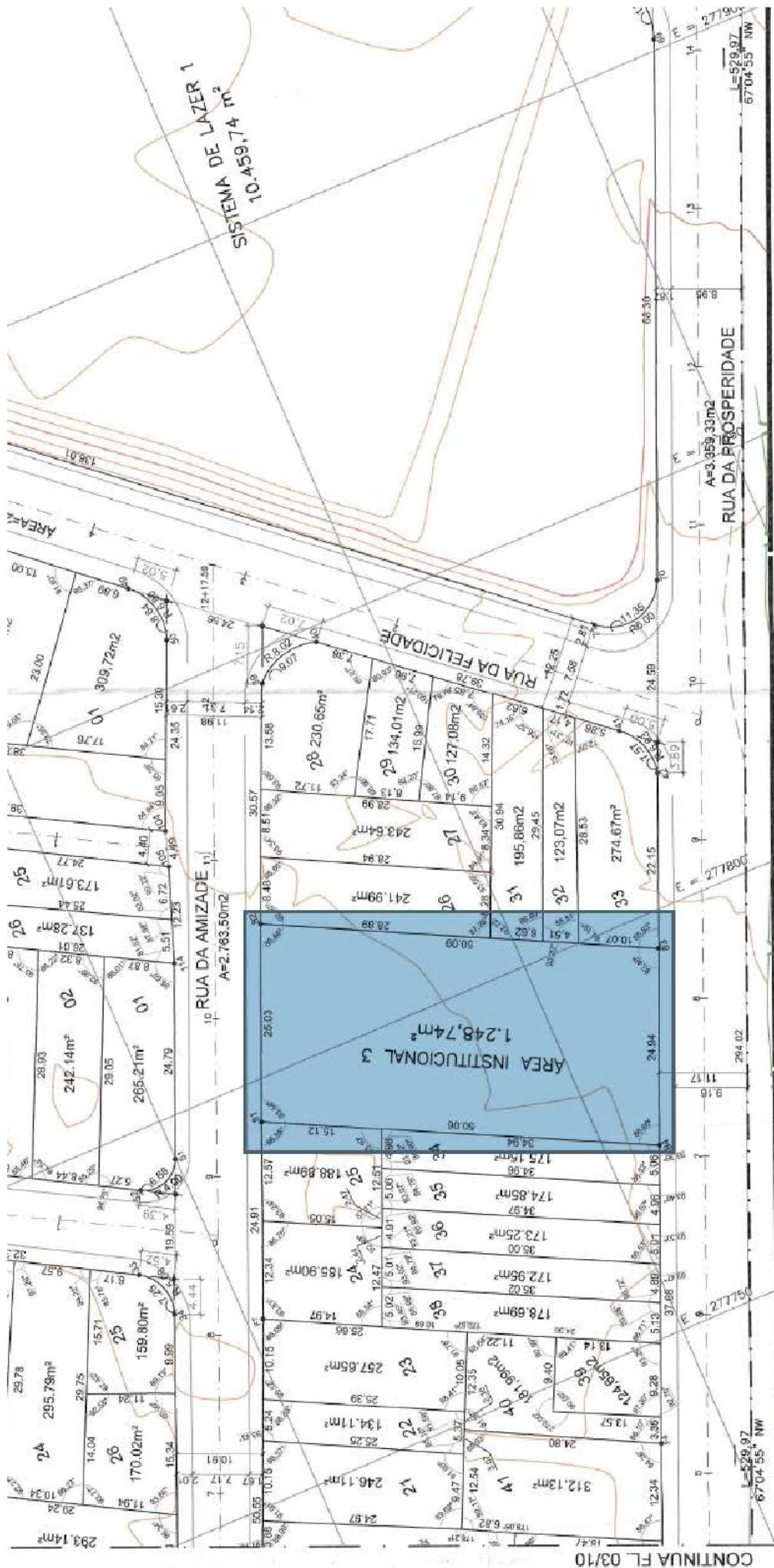
Att.

Enviado por **Eduardo Francisco** - SMPUGE/GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTAO ESTRATEGICA - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO - LEI 3599/2019 em **31-05-2023 10:51**
Enviado para **Veridiana Ponchon Bernardes Gil** em **31-05-2023 10:51**



Documento assinado eletronicamente
EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO
SMPUGE/GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTAO ESTRATEGICA
Assinado em: 31-05-2023 08:56





CONTINUA FL. 03/10



Cadastro Imobiliário

Matricula: 178-588
Área de Terreno: 1.248,74
Área de Edificação: 0,00
Endereço: 13185-880 - RUA DA AMIZADE, AREA INSTITUCIONAL 03
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL HORTOLANDIA A2
Quadra: Não informado
Lote: Não informado
Gleba: Não informado
Empreendimento: Não informado
Bloco/Torre: Não informado
Apartamento: 0,00
Responsável: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

Inscrições: Quatira



Tema Corrente: Cadastro Imobiliário | Escala: 1:846 | Utm Sirgas: 217723.179 7470238.611 | LonLat: -47.166369 -22.860961

